

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ELEIÇÕES 2024

RESPOSTA AO PROCESSO FORMULÁRIO V – IRREGULARIDADES EM VÍDEO DE CAMPANHA

DENUNCIADO: Professor Leonardo Bertholdo de Assis.

FUNDAMENTAÇÃO DA DENÚNCIA:

A presente denúncia refere-se à postagem de um vídeo no perfil de campanha do Instagram do Professor Leonardo Bertholdo de Assis, contendo:

- Imagem da bandeira do IF Sudeste MG com logomarca.

Com base no Art. 44, inciso XI, que veda:

"A utilização de qualquer logomarca já utilizada, ou em uso, pelo IF Sudeste MG, em material de campanha do candidato."

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

Após análise da denúncia e verificação do vídeo, constatamos que:

O vídeo em questão apresenta elementos que infringem o regulamento eleitoral ao utilizar a logomarca do IF Sudeste MG.

Diante disso, determinamos que:

- O Professor Leonardo Bertholdo de Assis seja notificado para editar ou remover o vídeo de campanha do Instagram, retirando quaisquer elementos que utilizem a logomarca do IF Sudeste MG e garantindo conformidade com o regulamento;
- O candidato Leonardo pode realizar vídeos de divulgação por conta própria, desde que sigam as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

A Comissão reforça o compromisso com a lisura do processo eleitoral e solicita que as providências sejam tomadas no prazo de 48 horas após o recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

Clarissa Alves de Novaes

Presidente Comissão Eleitoral Local

Suplente Comissão Eleitoral Central

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé